



DECRETO Nº 7.166 GP/2022

Em, 21 de setembro de 2.022.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.898-GP/2022, de 21 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 69.700,00** (sessenta e nove mil e setecentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de reforço de dotação para restituição de valores de convênios 043/2020/DER-RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.1220032.2220	Manut. das ativ. Coord. de Obras	
3.3.90.14	Diárias	2.700,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	67.000,00
TOTAL		69.700,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.1220032.2217	Manut. das ativ. - SEMOBI	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	69.700,00
TOTAL		69.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).**

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

certifico que este documento foi Arquivado no Quadro Oficial de Arquivo Público Através da Lei Municipal nº 1.898-GP/2022

21/09/2022 26/09/2022

[Handwritten Signature]

Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492

Palácio 21 de Julho, em 21 de setembro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Palácio 21 de julho, em 21 de setembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:18A630E1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.166-GP/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 7.166 GP/2022

Em, 21 de setembro de 2022.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.898-GP/2022, de 21 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 69.700,00** (sessenta e nove mil e setecentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de reforço de dotação para restituição de valores de convênios 043/2020/DER-RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.1220032.2220	Manut. das ativ. Coord. de Obras	
3.3.90.14	Diárias	2.700,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	67.000,00
TOTAL		69.700,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.1220032.2217	Manut. das ativ. - SEMOBI	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	69.700,00
TOTAL		69.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 21 de setembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:5C853ED6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PMNU - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2022

CELEBRAÇÃO: 22/09/2022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

PARTES: Município de Nova União e a empresa. Engeservice Segurança Eletrônica Eireli

INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo representada pela senhora Eni Pereira da Silva

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e monitoramento com fornecimento de todo material em regime de locação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.640,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais) sendo um valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais) mensal, sendo que desse valor, R\$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais) por um período de 04 (quatro) meses a ser empenhado em 2022 e os 08 (oito) MESES RESTANTES CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023

PRAZO: 27 de Setembro de 2022 e seu término em 27 de setembro de 2023

EMPENHO Nº 1323/2022

PROCESSO Nº: 472-1/2022 e 2-1050/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:E4A53708

PMNU - RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Art.48 Parágrafo único - LRF faz saber a quem interessar possa especialmente a Comunidade de Nova União, que fará realizar uma Audiência Pública, para Apresentar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para exercício de 2023, a audiência será realizada na Câmara municipal de Nova União e transmitida pelas mídias sociais (facebook e youtube), no dia 28 de setembro de 2022, às 08h00 horas.

Ficam todos convocados a participarem desta audiência pública.

Nova União (RO), 23 de setembro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:74327DBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 70/CPL/2022 PROCESSO 500/SEMOSP/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 500/SEMOSP/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 725 de 23/09/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/CPL/2022, para atender as necessidades das